



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 142/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 10/06/21, Edição nº 1995

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 853,20 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 853,20 (Oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.122.0010.2456 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 853,20

Fonte de Recursos: 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior na fonte de recurso: 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de junho de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Jorge Torquato Júnior  
Secretário Municipal de Saúde